MENSAGEM AO PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 001/2021
AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.° 002,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A Vereadora que a este subscreve, da Bancada do PDT, tem a satisfação de encaminhar para a apreciação dos nobres Vereadores a Emenda Substitutiva n.º 001/2021 ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2021, o qual "**Institui a Comenda Mulher Cidadã no Município de Jaguari/RS**".

Tal emenda tem por objetivo realizar alterações no Projeto de Decreto, tendo em vista o falecimento da Ex-Vereadora e cidadão jaguariense, Alda Fiorin Martini, ocorrido após a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo em pauta.

É de cabal conhecimento em nossa comunidade que Alda Fiorin Martini, sempre foi reconhecida por suas lutas sociais constantes em prol de Jaguari, revestida de imensa alegria e humildade, o que fez dela ser humano ímpar na construção comunitária desta cidade, sempre ativa em todas as entidades locais.

Reconhecida Docente na Escola Agrotécnica Federal de São Vicente do Sul, Alda ocupou cadeira no Parlamento Jaguariense na Legislatura 2005/2008, pois via na política uma possibilidade de melhoria para aqueles que mais necessitavam, e foi exatamente assim que delineou seu mandato.

Alda Fiorion Martini foi uma mulher de luta, honrada, digna e de reputação ilibada. Era mulher, mãe, professora, ativista social e filantropa. Orgulhou e segue orgulhando Jaguari por tudo que fez e pelo legado que deixou, o que a configura como coloração do que representa nossa comunidade.

Diante do exposto, reconhecemos a grande importância e o legado deixado por Alda Fiorin Martini, como observado em seu distinto histórico, e por isso desejamos solidificar viva a memória desta mulher que tanto contribuiu para a comunidade jaguariense, para que se mantenha acesa a chama de seus ideais altruístas, extremamente desejáveis e necessários nos dias de hoje.

Desta forma, estamos propondo, por meio desta Emenda Substitutiva, que seja instituído o Título **"COMENDA ALDA FIORIN MARTINI"**, pela Câmara Municipal de Jaguari, para que possamos assim, enquanto Legisladores, prestar, simbolicamente, uma homenagem às mulheres jaguarienses pelos serviços prestados em prol do desenvolvimento de nosso Município, abrangendo todas as áreas de atuação, dentro das comemorações da Semana Mais Mulher, inspirando e influenciando positivamente outras mulheres a superarem as adversidades específicas que a sociedade lhes impõe, e também para registrar seus feitos e conquistas.

Desta forma, entendemos pertinente e justificada a Emenda Substitutiva ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 002, solicitando apoio dos nobres Vereadores pela sua acolhida e merecida aprovação.

Jaguari/RS, 14 de junho de 2021.

Agnes da Silva Patias,
Vereadora.

EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 001/2021 AO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.° 002,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui a "Comenda Alda Fiorin Martini" no Município de Jaguari/RS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Jaguari, Vereador Igor Rosa Tambara**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que com fundamento de sua competência privativa que lhe confere o artigo 46, inciso XXVIII, da Lei Orgânica, o Plenário da Câmara Municipal de Jaguari votará o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído o Título **"COMENDA ALDA FIORIN MARTINI"**, da Câmara Municipal de Jaguari, que será outorgado anualmente às mulheres que se destacaram ou se destacam no exercício de suas atividades, seja na área social, da saúde, cultural, econômica, política, ambiental, de segurança, de inclusão, de direitos humanos, dentre outras, servindo de inspiração para a sociedade.

Parágrafo Único. O Título que se refere o artigo anterior torna-se parte integrante do Decreto Legislativo n.º 007, de 06 de novembro de 2007.

Art. 2º A Comenda deverá ser entregue anualmente na Sessão Especial da Câmara Municipal de Jaguari, no mês de março de cada ano, alusivo ao Dia Internacional da Mulher, dentro das programações da Semana Mais Mulher.

Art. 3º Às homenageadas serão conferidos Certificados de Reconhecimento emitidos pela Câmara Municipal de Jaguari.

Art. 4º As indicações dos nomes para recebimento dos prêmios serão realizadas somente por Vereadores, através de Projeto de Decreto Legislativo.

§ 1º Cada Vereador terá direito de efetuar apenas 1 (uma) indicação por ano.

§ 2º A indicação deverá ser acompanhada da biografia da indicada e a descrição de suas atividades realizadas e importância no Município de Jaguari.

Art. 5º A **"COMENDA ALDA FIORON MARTINI"** poderá ser concedida *post mortem* às pessoas que tenham atendido os requisitos previstos neste Decreto Legislativo e entregue à família da homenageada.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PLENÁRIO PEDRO PELLIZZARI, DE ... DE ... DE 2021.

Autora:

Agnes da Silva Patias,
Vereadora.